



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Projeto de Cooperação Técnica Internacional FAO UTF/BRA/089/BRA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 55000.006417/2025-34

| TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS | | |
|---|---|------------------------|
| TR nº | MODALIDADE | TEMA |
| TR 019/2025 GAB/SE | Produto | Estratégia Audiovisual |
| FUNDAMENTO LEGAL | Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017 | |
| CONTEXTUALIZAÇÃO | <p>Apresenta-se como necessidade a contratação de consultoria especializada para subsidiar a Secretaria-Executiva (SE) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) com a produção de conteúdo audiovisual estratégico, visando ampliar a divulgação das ações, programas e políticas públicas da Secretaria.</p> <p>Para isso, solicita-se a contratação de consultor especialista em Estratégia Audiovisual, que será responsável por desenvolver diagnóstico das necessidades de comunicação audiovisual da Secretaria, bem como planejar soluções inovadoras para aprimorar a produção de vídeos institucionais, reportagens e demais formatos que fortaleçam a comunicação da SE com seus diversos públicos.</p> <p>Essa atuação estratégica será fundamental para garantir maior eficiência na disseminação das políticas e projetos do MDA, aumentando a transparência e promovendo maior engajamento dos públicos-alvo, em especial os trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e os parceiros institucionais.</p> <p>O consultor trará uma visão externa e especializada, o que permitirá otimizar os fluxos de produção audiovisual da Secretaria-Executiva, ampliando sua capacidade de comunicação e fortalecimento das iniciativas promovidas pelo MDA.</p> | |
| JUSTIFICATIVA | <p>Efetiva Necessidade da Contratação: a contratação do consultor é essencial, pois a Secretaria-Executiva carece de estratégias para aprimorar a interação com seu público-alvo por meio de linguagem audiovisual, a qual é notoriamente predominante nos meios de comunicação da atualidade, com o objetivo de disseminar as políticas</p> | |

| | |
|--|---|
| | <p>públicas do MDA e, consequentemente, ampliar o acesso de agricultores/as familiares às mesmas. Com um diagnóstico preciso e a elaboração de estratégias adequadas, será possível aumentar a visibilidade das ações da SE e garantir um melhor engajamento dos públicos-alvo.</p> <p>Atividades Não Típicas de Servidor Público: As atividades a serem realizadas pelo consultor especialista em Estratégia Audiovisual envolvem conhecimentos especializados em estratégias de engajamento por meio de audiovisual e uso de ferramentas avançadas para produção de mídia digital. Essas são áreas em que a Secretaria-Executiva não conta com recursos internos especializados.</p> <p>Essas funções demandam uma abordagem técnica e criativa, com a aplicação de metodologias inovadoras para garantir a qualidade, acessibilidade e impacto da comunicação audiovisual da SE, ampliando o alcance das políticas públicas e fortalecendo a identidade institucional do Ministério.</p> <p>Pertinência Temática com o Projeto de Cooperação Técnica Internacional e a Unidade Demandante: A contratação do consultor está diretamente alinhada com as necessidades da Secretaria-Executiva e com os objetivos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional.</p> <p>O trabalho do consultor contribuirá para aprimorar a comunicação institucional da SE por meio do desenvolvimento de estratégias audiovisuais eficazes, fortalecendo o alcance e a compreensão das mensagens institucionais e tornando as políticas públicas mais acessíveis e impactantes para os diferentes públicos do MDA.</p> <p>Os produtos gerados pela consultoria estarão alinhados ao item "Enquadramento" do Termo de Referência, promovendo a qualificação da comunicação audiovisual da Secretaria-Executiva e o fortalecimento das políticas voltadas à agricultura familiar e agroecologia.</p> <p>Desenvolvimento Exclusivo na Modalidade Produto: As atividades a serem desempenhadas pelo consultor serão desenvolvidas exclusivamente na modalidade produto.</p> <p>A remuneração será vinculada à entrega de produtos concretos, como o diagnóstico detalhado das necessidades e potencialidades da comunicação audiovisual, o desenvolvimento de um plano estratégico para aprimoramento da produção de vídeos institucionais, a realização de treinamentos técnicos e a proposição de soluções inovadoras para fortalecer a comunicação da SE.</p> <p>A modalidade produto garantirá que os objetivos da contratação sejam atingidos de forma eficaz e mensurável, com a entrega de resultados tangíveis que promovam melhorias significativas na comunicação e engajamento dos públicos estratégicos do Ministério.</p> |
|--|---|

| | |
|---------------------------------|--|
| OBJETIVOS DA CONSULTORIA | <p>Realizar diagnóstico e pesquisa especializada sobre as necessidades e potencialidades da comunicação audiovisual da Secretaria-Executiva do MDA, com o objetivo de propor estratégias e soluções para aprimorar a produção de conteúdos audiovisuais, garantindo maior alcance e impacto das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da agricultura familiar e agroecologia.</p> |
| ENQUADRAMENTO | <p>O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve tal demanda por meio do seu Produto 3 – Promoção de novas dinâmicas de abastecimento, de organização produtiva e de acesso a mercados para comercialização eficiente de produtos oriundos da agricultura familiar e agroecológicos, das mulheres e jovens rurais e dos povos e comunidades tradicionais. Atividade 3.2 – Definir e implementar novas metodologias de marketing e comunicação dos produtos oriundos da agricultura familiar e de pequenos e médios agricultores, especialmente agroecológicos, no contexto brasileiro e regional, levando em consideração as necessidades das mulheres rurais.</p> |
| DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES | <ol style="list-style-type: none"> 1. Levantamento das Necessidades Audiovisuais da Secretaria-Executiva: <ol style="list-style-type: none"> a. Realizar entrevistas com membros da Secretaria-Executiva, gestores e equipes para identificar as principais demandas de comunicação audiovisual. b. Analisar os desafios e limitações enfrentadas na produção de vídeos institucionais e materiais audiovisuais. c. Identificar as necessidades de capacitação da equipe interna, além das demandas de produção e distribuição de conteúdo audiovisual. d. Realizar um levantamento detalhado sobre os equipamentos e recursos audiovisuais disponíveis, incluindo o uso de plataformas de distribuição institucional. 2. Mapeamento dos Processos de Produção Audiovisual: <ol style="list-style-type: none"> a. Estudar os processos existentes para a criação de conteúdo audiovisual, desde o planejamento até a execução final. b. Avaliar a adequação dos processos de aprovação e distribuição de vídeos institucionais. c. Identificar gargalos ou ineficiências nos fluxos de trabalho atuais, propondo melhorias. 3. Análise de Desempenho e Efetividade dos Conteúdos Audiovisuais: <ol style="list-style-type: none"> a. Avaliar os resultados dos vídeos e materiais audiovisuais existentes, como métricas de visualizações, engajamento, e impacto nas plataformas institucionais. |

| | |
|---------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> b. Realizar a análise qualitativa sobre a receptividade dos públicos-alvo, com base nos vídeos produzidos. c. Propor melhorias no uso e na efetividade dos conteúdos audiovisuais para alcançar os objetivos institucionais. <p>4. Desenvolvimento de Plano Estratégico de Produção Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Com base no diagnóstico, elaborar um plano estratégico para a produção de conteúdo audiovisual, alinhado às necessidades da Secretaria-Executiva. b. Definir as diretrizes de produção, distribuição e uso de vídeos nas plataformas institucionais. c. Estabelecer as estratégias de integração do conteúdo audiovisual nos canais de comunicação existentes, incluindo redes sociais, site institucional e outras mídias. <p>5. Desenvolvimento de Plano de Capacitação e Boas Práticas em Estratégia Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Planejar e realizar um curso de capacitação para servidores da Secretaria-Executiva sobre as boas práticas na produção de conteúdos audiovisuais institucionais. b. Elaborar um guia prático sobre as melhores práticas na produção de vídeos e conteúdo audiovisual, incluindo diretrizes de edição, gravação, e uso de equipamentos. c. Acompanhar a implementação do treinamento e fornecer suporte contínuo aos servidores para garantir a aplicação das boas práticas. <p>6. Elaboração de Relatório Final e Avaliação dos Resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Após a implementação das estratégias audiovisuais, realizar a avaliação dos impactos das ações executadas. b. Elaborar um relatório técnico detalhado sobre os resultados da consultoria, com base em métricas como alcance, engajamento e eficácia das produções audiovisuais. c. Fornecer recomendações sobre como dar continuidade e aprimorar as estratégias audiovisuais implementadas, com base na análise dos resultados obtidos. |
| PRODUTOS ESPERADOS | <p>Produto 1: Diagnóstico das Necessidades Audiovisuais da Secretaria-Executiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: O consultor deverá realizar levantamento de demandas, identificação de desafios e proposta de diretrizes para comunicação audiovisual. • Produto Esperado: Documento técnico com análise detalhada e diretrizes para comunicação audiovisual. • Prazo de entrega: 2 meses após a assinatura do contrato. |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor juntamente com o Produto 1.</p> <p>Produto 2: Plano Estratégico de Produção Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: Com base no diagnóstico, o consultor desenvolverá um plano estratégico com definição de estratégias de produção, distribuição e uso de conteúdo audiovisual nas plataformas institucionais. • Produto Esperado: Documento técnico contendo plano estratégico documentado com diretrizes de produção audiovisual. • Prazo de entrega: 4 meses após a assinatura do contrato. <p>Produto 3: Capacitação e Guia de Boas Práticas em Videomaker:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: O consultor deverá realizar treinamento para servidores e elaboração de manual prático sobre boas práticas na produção de conteúdos audiovisuais institucionais. • Produto Esperado: Curso de capacitação realizado e guia prático de boas práticas entregue. • Prazo de entrega: 7 meses após a assinatura do contrato. <p>Produto 4: Relatório Final e Avaliação dos Resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: O consultor entregará um documento técnico apresentando a análise dos impactos das ações implementadas e recomendações para continuidade das estratégias audiovisuais. • Produto Esperado: Relatório técnico com avaliação dos resultados e recomendações futuras. • Prazo de entrega: 10 meses após a assinatura do contrato. | |
| <p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p> | <p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das</p> | <p>Graduação em Comunicação, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES.</p> <p>Tabela de de áreas de conhecimento da CAPES disponível no link https://tinyurl.com/LinkCAPES</p> <p>Mínimo de 5 anos de experiência em produção audiovisual, <i>storytelling</i> ou comunicação institucional.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. | <p>(pontuação máxima de 10 (dez) pontos)</p> |
| <p>EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> | <p>Experiência desejável em ações de comunicação de órgãos públicos, incluindo produção de conteúdo audiovisual e para redes sociais, com foco em divulgação institucional e campanhas informativas.</p> <p>(pontuação máxima de 05 (cinco) pontos)</p> |
| <p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</p> <p>Os critérios de pontuação mencionados no item “Pós-Graduação” na 1^a fase, não se aplicam a este termo de referência.</p> | <p>Com Especialização: não se aplica</p> <p>Com Mestrado: não se aplica</p> |

| | | Com Doutorado: não se aplica | | |
|---|---|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (Pontuação máxima: até 20% dos pontos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p> | <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <p>Os seguintes temas deverão ser arguidos na fase de entrevistas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento na produção de conteúdos audiovisuais institucionais; • Conhecimento em captação e edição de vídeos para divulgação de políticas públicas; • Conhecimento sobre estratégias audiovisuais voltadas à comunicação governamental; • Conhecimento na elaboração de materiais audiovisuais para redes sociais e canais institucionais; • Conhecimento em ferramentas e técnicas de <i>storytelling</i> para engajamento e disseminação de informações. | | | |
| <p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p> | <p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p> | | | |
| INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER) | Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto. | | | |
| Valor do Contrato | Produto | Valor (R\$) | Cronograma de Entrega (mês) | Forma de Pagamento % |
| | 01 | R\$ 12.000,00 | Mês 2º | 10% |
| | 02 | R\$ 30.000,00 | Mês 4º | 25% |
| | 03 | R\$ 36.000,00 | Mês 7º | 30% |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--------|-----|--|--|--|
| | 04 | R\$ 42.000,00 | Mês 10 | 35% | | | |
| TOTAL: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais). | | | | | | | |
| Prazo de Execução | 11 meses | | | | | | |
| Sede dos Trabalhos | Brasília/DF, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso. | | | | | | |
| Supervisor Titular | Nome | Marina Godoi de Lima | | | | | |
| | Cargo | Secretária-Executiva Adjunta | | | | | |
| | Email | marina.lima@mda.gov.br | | | | | |
| | Tel. | (61) 3218- 3861 | | | | | |
| Supervisor Suplente | Nome | Ana Gabriela Moreira Pudenzi | | | | | |
| | Cargo | Chefe de gabinete | | | | | |
| | Email | gabrielapudenzi@mda.gov.br | | | | | |
| | Tel. | (61) 3218- 3861 | | | | | |
| Aprovação dos Produtos | SE, CGCTF/SE e FAO. | | | | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | <p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p> <p>2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional.</p> <p>Serão aceitos currículos escritos apenas em português.</p> <p>3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.</p> <p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p> <p>5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações</p> | | | | | | |

| | |
|--|---|
| | <p>finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.</p> <p>6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.</p> |
| | <p>7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.</p> <p>Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> |
| | <p>8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.</p> <p>Será eliminado do processo seletivo o candidato que:</p> <p>I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação</p> <p>II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;</p> <p>III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;</p> <p>IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.</p> |